



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1556

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Parecer Técnico da Documentação Apresentada Pelas Licitantes na Tomada de Preços Nº 007/2019.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços nº 007/2019 – Análise da Qualificação Técnica (Fase de Habilitação).

Processo Licitatório: TP 007/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA, A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES/BA, ATRAVÉS DE CONVENIO COM FNDE.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 1.941.868,16.

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Castro Alves no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a Qualificação Técnica das empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços nº 007/2019, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com os anexos e a ata de abertura do certame da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pelas empresas ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME , VRV SERVIÇOS LTDA – EPP , ULTRATEC EMPREENDIMENTOS EIRELI , JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME , MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA , TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI – EPP e LEAL ASSESSORIA TECNICA LTDA.

1. Análise da documentação da empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em nome do profissional Antonio Rafael Gama Oliveira (Eng. Civil / Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). As CAT’s do profissional Jovino Ledoux Costa foram desconsideradas haja vista o mesmo não ter sido indicado para compor a equipe técnica proposta para a execução dos serviços previstos neste Processo Licitatório. Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item b.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: itens 27.1, 27.7 e 29.8.

Item 5.1.2.(letras “c”) – Alguns dos atestados em nome da empresa licitante. Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item c.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: itens 27.1, 27.7 e 29.8.

Item 5.1.2.(letras “d” e “e”) – Profissionais Antonio Rafael Gama Oliveira (Eng. Civil / Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA), Gabriel Leite Cerqueira (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Jovino Ledoux Costa (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA), sendo que este último não foi indicado para compor a equipe técnica proposta para a execução dos serviços previstos neste Processo Licitatório. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “f”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Em conformidade com o solicitado.

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante com o descumprimento dos itens 5.1.2.b e 5.1.2.c do Instrumento Convocatório.

“b) Atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

b.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

“c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

c.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

2. Análise da documentação da empresa VRV SERVIÇOS LTDA – EPP;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em nome do profissional Glauco de Oliveira Manso (Eng. Civil - Contratado - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item b.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: itens 4.2.6 e 24.2.5.

Item 5.1.2.(letras “c”) – Alguns dos atestados em nome da empresa licitante. Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item c.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: itens 3.1.9 , 3.2.6 , 3.3.4 , 4.1.6 , 4.2.5 , 23.1.6 , 23.2.5 , 24.1.4 , 24.2.4 , 24.3.5 , 24.4.3 , 27.1 , 29.8 e 27.7.

Item 5.1.2.(letras “d” e “e”) – Profissionais Glauco de Oliveira Manso (Eng. Civil - Contratado - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA), Lorranny Batista do Amaral (Técnica de Segurança do Trabalho - Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “f”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT, apesar de apresentar erro no cabeçalho do documento. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Em conformidade com o solicitado.

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante com o descumprimento dos itens 5.1.2.b e 5.1.2.c do Instrumento Convocatório.

“b) Atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

b.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

“c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

c.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

3. Análise da documentação da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em nome dos profissionais Jorge Luis Pamponet Lima (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Diego Cunha da Silva (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item b.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: item 27.7.

Item 5.1.2.(letras “c”) – Alguns dos atestados em nome da empresa licitante. Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item c.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: itens 3.1.9 , 3.2.6 , 3.3.4 , 4.1.6 , 4.2.5 , 23.1.6 , 23.2.5 , 24.1.4 , 24.2.4 , 24.3.5 , 24.4.3 e 27.7.

Item 5.1.2.(letras “d” e “e”) – Profissionais Jorge Luis Pamponet Lima (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA), Diego Cunha da Silva (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços) e Andre Nogueira Araujo Vivas de Souza (Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “f”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Item 5.1.2.(letra “g”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante com o descumprimento dos itens 5.1.2.b e 5.1.2.c do Instrumento Convocatório.

“b) Atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

b.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

“c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

c.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

4. Análise da documentação da empresa JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em nome do profissional José Drayton Silva (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item b.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: item 27.7.

Item 5.1.2.(letras “c”) – Alguns dos atestados em nome da empresa licitante. Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item c.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: item 27.7.

Item 5.1.2.(letras “d” e “e”) – Profissionais José Drayton Silva (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Joel Miguez Paixão (Tec. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Em conformidade com o solicitado.

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Item 5.1.2.(letra “f”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante com o descumprimento dos itens 5.1.2.b e 5.1.2.c do Instrumento Convocatório.

“b) Atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

b.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

“c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

c.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

5. Análise da documentação da empresa MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em nome do profissional Onias Bento da Silva Neto (Eng. Civil – Sócio - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item b.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: itens 4.2.6 e 24.2.5.

Item 5.1.2.(letras “c”) – Alguns dos atestados em nome da empresa licitante. Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item c.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: itens 4.2.6 e 24.2.5.

Item 5.1.2.(letras “d” e “e”) – Profissionais Onias Bento da Silva Neto (Eng. Civil – Sócio - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Brenno Nogueira Rodrigues dos Santos (Tec. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Em conformidade com o solicitado.

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Item 5.1.2.(letra “f”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante com o descumprimento dos itens 5.1.2.b e 5.1.2.c do Instrumento Convocatório.

“b) Atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

b.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

“c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

c.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

6. Análise da documentação da empresa TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI – EPP;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em nome do profissional Hermelino Dantas Netto (Eng. Civil – Contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item b.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: itens 3.1.9 , 3.2.6 , 3.3.4 , 4.1.6 , 4.2.5 , 23.1.6 , 23.2.5 , 24.1.4 , 24.2.4 , 24.3.5 , 24.4.3 , 4.2.6 , 24.2.5 , 7.5 e 27.4.

Item 5.1.2.(letras “c”) – Apenas um atestado em nome da empresa licitante. Não foi comprovada a realização de todos os itens destacados no item c.1.7 no percentual mínimo de 50%, a saber: itens 7.5 , 27.4 e 27.7.

Item 5.1.2.(letras “d” e “e”) – Profissionais Adeline Santos Moraes (Eng. Civil – Contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA), Hermelino Dantas Netto (Eng. Civil – Contratada por

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

meio de Contrato de Prestação de Serviços) e Caio Cruz Lima (Tec. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “f”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante com o descumprimento dos itens 5.1.2.b e 5.1.2.c do Instrumento Convocatório.

“b) **Atestado(s) de capacidade técnica-profissional** devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, **sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária** para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

b.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

“c) **Atestado(s) de capacidade técnica-operacional** (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, **sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária** para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

c.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

7. Análise da documentação da empresa LEAL ASSESSORIA TECNICA LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em nome dos profissionais Karynne Meira Arruti (Eng. Civil – Contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Guilherme Carmo Sampaio de Araújo (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letras “c”) – Não foram apresentados atestados em nova da licitante.

Item 5.1.2.(letras “d” e “e”) – Profissionais Karynne Meira Arruti (Eng. Civil – Contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA), Guilherme Carmo Sampaio de Araújo (Eng. Civil –

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços e Reginaldo Matos Souza (Tec. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “f”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante com o descumprimento do item 5.1.2.c do Instrumento Convocatório.

“c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada..

[...]

c.1.7) Abaixo segue a tabela dos itens de maior relevância técnica (LOTE 01) de onde serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

[...]

8. Análise dos questionamentos apresentados pelas empresas durante o certame;

8.1. “[...]a empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA questiona que a empresa LEAL ASSESSORIA TECNICA LTDA, não apresentou o item 5.1.2 - E e 1.4 da engenheira Karynne Meira Arrute [...]”

No entendimento desta assessoria a comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa licitante poderá ser efetuada por qualquer uma das opções apresentadas nos subitens “e.1” a “e.1.4.”. Sendo assim tal questionamento é improcedente.

8.2. “[...]questiona que a empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME não apresentou o item 5.1.2 - E e 1.4 do engenheiro Jovino Ledoux Costa e Gabriel Leite Cerqueira [...]”

No entendimento desta assessoria a comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa licitante poderá ser efetuada por qualquer uma das opções apresentadas nos subitens “e.1” a “e.1.4.”. Sendo assim tal questionamento é improcedente.

8.3. “[...]questiona que a empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME [...]na declaração da equipe técnica não consta a indicação do engenheiro Jovino Ledoux Costa de acordo com o item 5.1.2 – D [...]”

No entendimento desta assessoria, como o profissional citado não foi indicado na relação de pessoal técnico especializado conforme previsto no item 5.1.2.g.3, o mesmo não obteve suas CAT’s consideradas para efeito de capacitação técnico profissional, conforme abordado na análise da documentação da empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica dos documentos relativos à Qualificação Técnica das licitantes ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME , VRV SERVIÇOS LTDA – EPP , ULTRATEC EMPREENDIMENTOS EIRELI , JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME , MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA , TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI – EPP e LEAL ASSESSORIA TECNICA LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 007/2019, **oriento** que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Castro Alves proceda com a:

Inabilitação das empresas ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME , VRV SERVIÇOS LTDA – EPP , ULTRATEC EMPREENDIMENTOS EIRELI , JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME , MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA , TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI – EPP e LEAL ASSESSORIA TECNICA LTDA.

Castro Alves-BA, 30/01/2020.

Lúthi Eça Menezes Monteiro
Engº Civil - CREA - BA 63864

Lúthi E. M. Monteiro
Assessor Técnico
Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA